



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O Nº 04/87 -

Revoga o § 2º do artigo 235 e altera o artigo 252 da Resolução nº 01/86. Reg.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, EVANDRO ALVES CORREIA, VEREADOR PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º) - Fica revogado expressamente o parágrafo 2º do artigo 235 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 2º) - O artigo 252 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

" A Verba de representação do Vice-Prefeito, fixada por Decreto Legislativo, não poderá exceder de 2/3, (dois terços) da remuneração total atribuída ao Prefeito Municipal.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 1.987, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 02 de Setembro de 1.987.

[Handwritten signature]